

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

**Estado do Paraná
Legislação Municipal**

Decreto nº 281/2008

Luiz Antonio Liechocki, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º - Fica prorrogado até 6 de maio de 2008 o prazo de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano 2008, para pagamento com o desconto de que trata o Art. 128 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 11 de abril de 2008.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal